



REGIMENTO DA 35ª FEIRA CATARINENSE DE MATEMÁTICA

A Comissão Central Organizadora (CCO), em conjunto com Prefeitura Municipal de Campos Novos, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Governo do Estado de Santa Catarina; Universidade Regional de Blumenau (FURB), através do Laboratório de Matemática; Instituto Federal Catarinense – IFC; Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC - campi Criciúma e Gaspar), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC – campus Blumenau) e Sociedade Brasileira de Educação Matemática (SBEM); têm por objetivo planejar e realizar a 35ª Feira Catarinense de Matemática, regulamentada pelo presente regimento.

CAPÍTULO I

Da Conceituação, Finalidades e Programação

Art. 1º Entende-se por Feira de Matemática um processo educativo científico-cultural, que alia vivências e experiências; da qual podem participar na condição de expositores, alunos matriculados na Educação Básica (compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e/ou Profissionalizante), Educação Superior, Educação Especial e Professores das instituições das redes públicas e privadas, bem como pessoas da comunidade do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exposição dos trabalhos da 35ª Feira Catarinense de Matemática será realizada nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2019, na praça Lauro Müller, centro, da cidade de Campos Novos/SC, (em frente a Fundação Cultural).

I. PROGRAMAÇÃO

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
23/10/2019 (Quarta-feira)	12h às 17h	Montagem dos trabalhos.
	17h às 18h	Jantar.
	18h às 19h	Cerimônia de abertura/Lançamento de Livro.
	19h às 21h (*)	Exposição e visitação pública.
	20h às 21h	Reunião com coordenadores de grupos de avaliação.
	21h às 22h	Lanche.
	8h30min às 9h30min	Reunião com avaliadores e coordenadores de grupos de avaliação.

24/10/2019 (Quinta-feira)	8h30min às 11h30min	Exposição, visitação pública e avaliação dos trabalhos (**)
	9h30min às 10h	Lanche.
	11h30min às 13h30min	Almoço.
	13h30min às 17h30min	Exposição, visitação pública e avaliação dos trabalhos.
	16h às 16h30min	Lanche.
	17h30 às 18h30min	Atividade Cultural.
25/10/2019 (Sexta-feira)	8h30min às 11h30min	Exposição, visitação pública e avaliação dos trabalhos. (***)
	9h30min às 10h	Lanche.
	10h às 11h	Assembleia geral.
	11h30min às 13h30min	Almoço e desmontagem dos trabalhos.
	13h30min às 15h30min	Cerimônia de encerramento e premiação.
	15h30min às 16h	Lanche.

(*) A exposição realizada no período das 19h às 21h do dia 23 de outubro é optativa para as categorias Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação Especial.

(**) A avaliação iniciará às 9h30, após a reunião com avaliadores e coordenadores de grupo de avaliação.

(***) A avaliação deve estar finalizada até às 9h30min para que a sistematização das avaliações se encerre até às 11h.

Art. 3º Durante o período de organização e realização da 35ª Feira Catarinense de Matemática, as atividades serão distribuídas respeitando rigorosamente o cronograma de datas, horários e locais.

Art. 4º A 35ª Feira Catarinense de Matemática tem como finalidade: incentivar, divulgar, e socializar as experiências, pesquisas e atividades matemáticas, bem como confirmar que as “Feiras de Matemática” se constituem numa experiência curricular ou extracurricular de relevância para sistematizar e implementar os Projetos e/ou Programas de Educação Científica dos Alunos e Professores, contribuindo para inovação curricular, durante o ano letivo, nas instituições envolvidas.

Art. 5º Os objetivos da Feira de Matemática:

- Despertar nos alunos maior interesse na aprendizagem da Matemática.
- Promover o intercâmbio de experiências pedagógicas e contribuir para a inovação de metodologias.
- Transformar a Matemática em ciência construída pelo aluno e mediada pelo professor.
- Despertar para a necessidade da integração vertical e horizontal do ensino da Matemática.
- Promover a divulgação e a popularização dos conhecimentos matemáticos, socializando os resultados das pesquisas nesta área.
- Integrar novos conhecimentos e novas tecnologias de informação e comunicação aos processos de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO II

Da Instituição Promotora, Das Parcerias e Da Organização Administrativa

Art. 6º A divulgação das instituições organizadoras do evento será realizada através de um único banner com a logomarca de todas as instituições. No caso de disponibilidade, as instituições organizadoras poderão utilizar um estande comum a todas as instituições.

Art. 7º A 35ª Feira Catarinense de Matemática é um processo educativo promovido pelo Prefeitura Municipal de Campos Novos, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Governo do

Estado de Santa Catarina; FURB, através do Laboratório de Matemática; IFC; IFSC (campi Criciúma e Gaspar), UFSC (campus Blumenau) e SBEM.

Art. 8º A 35ª Feira Catarinense de Matemática conta com a seguinte estrutura administrativa:

- I. Comissão Central Organizadora – CCO.
- II. Comissões Executivas.

§ 1º - As Comissões Executivas estarão subordinadas à CCO.

§ 2º - Os Coordenadores das Comissões Executivas formarão suas equipes com professores, estudantes e funcionários das instituições promotoras.

Art. 9 As Comissões Executivas serão as seguintes:

- I. Comissão de Recepção/Secretaria Geral;
- II. Comissão de Alojamento;
- III. Comissão de Transporte;
- IV. Comissão de Alimentação;
- V. Comissão de Segurança;
- VI. Comissão de Limpeza;
- VII. Comissão de Finanças;
- VIII. Comissão de Divulgação;
- IX. Comissão de Ornamentação e Cerimonial;
- X. Comissão de Saúde;
- XI. Comissão de Avaliação;
- XII. Comissão de Infraestrutura e Montagem;
- XIII. Comissão de Inscrições de Trabalhos;
- XIV. Comissão de Certificação;
- XV. Comissão Científica.

CAPÍTULO III **Das Atribuições**

Art. 10 A CCO em conjunto com Prefeitura Municipal de Campos Novos, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Governo do Estado de Santa Catarina; Universidade Regional de Blumenau (FURB), através do Laboratório de Matemática; Instituto Federal Catarinense – IFC; Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC (campi Criciúma e Gaspar), Universidade Federal de Santa Catarina e Sociedade Brasileira de Educação Matemática – SBEM; têm por objetivo planejar e realizar a 35ª Feira Catarinense de Matemática, regulamentada pelo presente regimento.

Parágrafo Único: Caberá à CCO junto com as Instituições Promotoras, nomear professores, estudantes e servidores técnico-administrativos.

Art. 11 São atribuições da CCO:

- I. Apoiar a busca de recursos necessários junto aos órgãos envolvidos;
- II. Contatar com autoridades locais, clubes de serviço, indústria, comércio e instituições de ensino;
- III. Acompanhar a aplicação de recursos e andamento dos trabalhos;
- IV. Prever local que servirá de Secretaria Geral e área de exposição;
- V. Planejar e elaborar croqui para organizar os trabalhos no local da exposição;
- VI. Demarcar o local de exposição dos trabalhos e fixar as fichas de identificação devidamente preenchidas;

- VII. Providenciar a organização e instalação elétrica;
- VIII. Presidir as reuniões;
- IX. Elaborar o organograma administrativo, constituindo as diversas comissões de trabalho;
- X. Receber, selecionar e divulgar a relação das inscrições homologadas;
- XI. Organizar o quadro geral dos trabalhos inscritos;
- XII. Designar e nomear a Comissão de Avaliação dos trabalhos;
- XIII. Estabelecer metas e fixar normas para execução do evento, gerenciando recursos materiais e humanos, conforme necessidades das diversas Comissões Executivas;
- XIV. Assumir obtenção de recursos junto à comunidade e aos promotores do evento, além das Comissões Executivas;
- XV. Expedir convites oficiais para sessões de abertura e encerramento, referendando as programações do evento;
- XVI. Divulgar os trabalhos Destaque e Menção Honrosa;
- XVII. Expedir os certificados e declarações de participação, de aluno expositor, professor orientador, professor avaliador e membros das Comissões;
- XVIII. Providenciar ofícios de agradecimento às entidades e/ou instituições de ensino, empresas, comércios e agências que tenham colaborado na realização do evento;
- XIX. Editar o quadro geral de inscritos, bem como o número de expositores e encaminhá-los à Comissão de Avaliação;
- XX. Elaborar fichas de inscrição;
- XXI. Acompanhar e avaliar o desempenho das Comissões e da Feira em geral;
- XXII. Receber e homologar os resultados finais da avaliação;
- XXIII. Implementar e divulgar o Regimento da Feira;
- XXIV. Resolver os casos omissos desse regulamento.

Art. 12 São atribuições da Recepção/Secretaria Geral:

- I. Efetuar serviço de digitação, reprodução e preenchimento do material necessário;
- II. Assessorar a CCO durante as reuniões, registrando em ata as decisões tomadas, redigindo e encaminhando toda a correspondência de acordo com as necessidades;
- III. Recepcionar os participantes e encaminhá-los para os locais de hospedagem e para o local do evento;
- IV. Elaborar croqui da localização da Feira e dos Alojamentos;
- V. Encaminhar os trabalhos para o estande previsto;
- VI. Receber telefonemas e dar recados;
- VII. Manter plantão permanente na secretaria geral;
- VIII. Receber e encaminhar avaliadores e visitantes, registrando a cidade de origem e informando a Secretaria da CCO.

Art. 13 São atribuições da Comissão de Alojamento:

- I. Providenciar hospedagem para os participantes oriundos de outros municípios;
- II. Organizar a distribuição dos participantes nos alojamentos;
- III. Efetuar o levantamento das necessidades de material para hospedagem coletiva e comunicar a CCO.
- IV. Registrar o nome das escolas e número de participantes, informando a Secretaria Geral;
- V. Manter os alojamentos em perfeitas condições de uso durante a Feira;
- VI. Manter um representante da Comissão em constante contato com a comissão de recepção, para o acolhimento dos participantes.

Art. 14 São atribuições da Comissão de Transporte:

- I. Solicitar a colaboração das entidades competentes para auxiliar nas orientações de trânsito tanto na cidade quanto no local da Feira;
- II. Transportar palco, cadeiras e carteiras, se necessário for, para o local da Feira;

III. Buscar e levar, se necessário for, materiais necessários ao funcionamento da Feira.

Art. 15 São atribuições da Comissão de Alimentação:

- I. Definir entidades e/ou instituições responsáveis pela alimentação;
- II. Definir cardápio, local e material para a alimentação e equipe responsável;
- III. Providenciar ticket para a alimentação.

Art. 16 São atribuições da Comissão de Segurança:

- I. Solicitar o apoio da Guarnição do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar e Guarda Municipal de Campos Novos e prever um local reservado de fácil acesso para a equipe, além de local reservado para viatura;
- II. Esquematizar sistema de segurança no local da Feira e nos alojamentos;
- III. Comunicar à Secretaria Geral qualquer anormalidade.

Art. 17 São atribuições da Comissão de Limpeza:

- I. Providenciar equipe de limpeza no local da Feira e nos alojamentos, bem como providenciar materiais de higiene e limpeza;
- II. Zelar pela limpeza no local da Feira, local de exposições, banheiros e alojamentos;
- III. Comunicar à Secretaria Geral qualquer anormalidade.

Art. 18 São atribuições da Comissão de Finanças:

- I. Organizar e responsabilizar-se pela documentação financeira;
- II. Efetuar pagamentos oriundos de despesas previstas no projeto da 35ª Feira Catarinense de Matemática;
- III. Tomar decisões e resolver imprevistos junto à CCO;
- IV. Manter plantão na Secretaria Geral;
- V. Efetuar prestação de contas.

Art. 19 São atribuições da Comissão de Divulgação:

- I. Elaborar um programa de organização e sistematização dos trabalhos;
- II. Divulgar e distribuir o material de divulgação do evento – outdoors, faixas, banners, cartazes, folders – e realizar contatos com a imprensa, juntamente com a CCO;
- III. Efetuar contatos preliminares para a divulgação do evento;
- IV. Divulgar, de forma direta e através da imprensa, a realização do evento e o resultado da premiação dos trabalhos.

Art. 20 São atribuições da Comissão de Ornamentação e Cerimonial:

- I. Providenciar a instalação de um sistema de som no local de realização do evento;
- II. Providenciar a filmagem do evento;
- III. Providenciar a organização no local do evento (palco, som, mestre de cerimônias), para a solenidade de abertura e encerramento;
- IV. Providenciar atividades culturais para a abertura e encerramento do evento;
- V. Providenciar, no local do evento, o hasteamento e o arreamento das bandeiras;
- VI. Providenciar a decoração do local do evento, com temas alusivos à matemática e ao município;
- VII. Organizar um estande institucional.

Art. 21 São atribuições da Comissão de Saúde:

- I. Manter contato com os órgãos responsáveis pelo atendimento à saúde para eventuais emergências;
- II. Manter plantão de profissionais da saúde no local do evento.

Art. 22 São atribuições da Comissão de Avaliação:

- I. Convocar a equipe de avaliação dos trabalhos;
- II. Elaborar fichas de avaliação e pasta dos avaliadores e do grupo de coordenadores de avaliação;
- III. Convocar reunião com os coordenadores de avaliação logo após a abertura da Feira e com os avaliadores antes do início do processo de avaliação;
- IV. Computar os resultados da avaliação;
- V. Repassar os resultados processados à CCO para homologação e divulgação;
- VI. Providenciar juntamente à CCO a premiação para os trabalhos;
- VII. Aplicar questionários de avaliação com o propósito de avaliar a Feira como um todo;
- VIII. Encaminhar para os orientadores a avaliação referente ao trabalho apresentado, descrita no Relatório Síntese pelo grupo de avaliadores.

Art. 23 São atribuições da Comissão de Infraestrutura e Montagem:

- I. Acompanhar *in loco* o espaço onde serão montados os trabalhos;
- II. Supervisionar a montagem dos estandes que servirão para apresentação dos trabalhos, com profissionais habilitados;
- III. Supervisionar a logística dos espaços físicos para o serviço de alimentação, avaliação, estacionamento, sanitários, abertura, premiação e encerramento do evento;

Art. 24 São atribuições da Comissão de Inscrição:

- I. Elaborar a ficha de inscrição dos trabalhos;
- II. Repassar a senha e login aos representantes das Gerências Estaduais de Ensino (GEREDs), Unidades de Atendimento (UAs) e Secretarias Municipais de Educação (SEMEDs);
- III. Elaborar o quadro síntese contendo as seguintes informações: título, modalidade, instituição, cidade, orientador, expositores, necessidade de energia elétrica para o stand e coluna assinalando os trabalhos que possuem aluno com deficiência e encaminhar à CCO do evento;
- IV. Elaborar, junto com a CCO da Feira, o relatório final dos grupos de avaliação;
- V. Repassar para a CCO do Evento a inscrição dos trabalhos e, numeração para identificação dos trabalhos nos estandes;
- VI. Verificar se os dados estão preenchidos corretamente na ficha de inscrição.
- VII. Verificar se a configuração do relato de experiência e/ou pesquisa confere com a do *template* (<http://www.sbembrasil.org.br/feiradematemtica/documentos.html>);
- VIII. Retornar aos professores orientadores as inscrições que não estiverem de acordo, para realizarem as devidas correções no prazo estipulado;
- IX. Elaborar e conferir tabela com os dados dos trabalhos inscritos;
- X. Enviar e-mail para cada representante de GERED/UA/SEMED com a relação dos trabalhos inscritos de sua Gerência, para realizar a conferência dos dados enviados;
- XI. Homologar as inscrições após o retorno das GERED/UA/SEMED com as seguintes considerações: deferido ou deferido com restrição. Os dados da homologação deverão constar em um quadro que terá os seguintes itens: título do trabalho, expositor, orientadores, instituição, município e GERED/UA/SEMED, se o grupo necessita de alojamento e se há aluno com deficiência. É de responsabilidade do professor orientador a verificação desses dados dentro do prazo estabelecido;
- XII. Esclarecer que inscrições deferidas com restrições são aquelas que ainda necessitam de uma reescrita. Para o devido deferimento haverá um prazo determinado pela comissão, o não cumprindo do prazo poderá comprometer a avaliação e a publicação do trabalho;
- XIII. Enviar todas as homologações aos representantes das GEREDs/UAs e aos professores orientadores;
- XIV. Enviar a listagem de trabalhos e tabela com os dados de inscrição ao comitê científico.

Art. 25 São atribuições da Comitê Científico:

- I. Elaborar fichas de avaliação dos relatos de experiência e/ou pesquisa, visando a padronização e melhoria da escrita;
- II. Constituir um banco de avaliadores *ad hoc* para a análise dos relatos de experiência e/ou pesquisa;
- III. Revisar os relatos de experiência e/ou pesquisa quanto a formatação definida no *template*;
- IV. Orientar os autores quanto a escrita e formatação dos relatos de experiência e/ou pesquisa a partir das sugestões oriundas das avaliações *ad hoc*;
- V. Providenciar a publicação dos Anais da 35ª Feira Catarinense de Matemática.

CAPÍTULO IV Da Certificação

Art. 26 Serão conferidos aos participantes certificados ou declarações de participação, constando carga horária, atividades executadas e programação:

- I. Receberão certificado ou declaração com carga horária prevista: Professores Orientadores, Avaliadores, Comissão Organizadora, Comissão Permanente das Feiras de Matemática, Equipe Técnica e Coordenadores de grupos de avaliação;
- II- As cargas horárias e atividades estão discriminadas no Quadro I.

§ 1º: Os avaliadores receberão declaração com carga horária de 12h (doze horas), se participarem da formação terá um acréscimo de 2h.

A) Para os casos de orientadores de mais de um trabalho será acrescido em seu certificado a carga horária referente à elaboração e sistematização de trabalho.

§ 2º: No caso de o expositor na Feira não ser o mesmo que foi inscrito, o orientador do trabalho deverá informar, até o segundo dia da 35ª Feira Catarinense de Matemática, a CCO do evento para que seja feita a substituição do expositor para a certificação.

QUADRO I – Carga Horária dos Certificados/Declarações dos Participantes da Feira Catarinense de Matemática

Participante	Atividade	Carga Horária
Expositor	Elaboração e Sistematização do Trabalho	16 h
	Montagem do estande e Exposição do Trabalho	24 h
Orientador	Elaboração e Orientação do Projeto	16 h
	Montagem dos Trabalhos	4 h
	Exposição e Acompanhamento dos Trabalhos	20 h
Avaliadores e Coordenadores de Grupo de Avaliação	Formação sobre Avaliação dos Trabalhos	2h
	Avaliação dos Trabalhos	12h
Avaliadores <i>ad hoc</i>	Avaliação dos relatos de Experiência e/ou pesquisa	20h
Formador	Formação sobre Orientação de Trabalhos	12 h
	Formação sobre Avaliação de Trabalhos	12 h
Comissões	Comissão Organizadora e Equipe Técnica	40 h
	Equipe Técnica	20 h
	Comissão Permanente das Feiras de Matemática	24h
1. Para emissão de certificado de Formação/Formador é necessário que seja apresentado o Planejamento e a Ementa, que deverá ser arquivada junto ao setor responsável.		

Fonte: Elaborado pela Comissão de Certificação e aprovado pela Comissão Permanente da Feira de Matemática de SC/2019.

QUADRO II – Atividades desenvolvidas/horas pela Equipe Técnica

Atividades	Carga Horária
1. Reuniões de formação da equipe técnica	08 h
2. Participação na Feira	08 h
3. Relatório	04 h
Carga horária total	20 h

Fonte: Elaborado pela Comissão de Certificação e aprovado pela Comissão Permanente da Feira de Matemática de SC/2019.

QUADRO III – Atividades desenvolvidas/horas pela Comissão Organizadora

Atividades	Carga Horária
1. Reuniões de formação da equipe técnica	04 h
2. Reuniões da comissão de organização	12 h
3. Organização dos Grupos de Avaliação e da Formação ou Organização dos Resumos	08 h
4. Montagem da Feira	04 h
5. Participação na Feira	08 h
6. Relatório	04 h
Carga horária total	40 h

Fonte: Elaborado pela Comissão de Certificação e aprovado pela Comissão Permanente da Feira de Matemática de SC/2019.

QUADRO IV – Atividades desenvolvidas/horas pela Comissão Permanente

Atividades	Carga Horária
1. Reuniões de para organização das Feiras	24h
Carga horária total	24 h

Fonte: Elaborado pela Comissão de Certificação e aprovado pela Comissão Permanente da Feira de Matemática de SC/2019.

CAPÍTULO V Das Inscrições

Art. 27 Poderão inscrever-se como expositores: alunos de todos os níveis escolares das redes pública e privada, orientados por um professor; professores de todos os níveis escolares e pessoas da comunidade que desenvolvam trabalho envolvendo a Matemática.

- I. Os trabalhos poderão ser apresentados individualmente ou em duplas;
- II. O expositor que fizer parte de um trabalho não poderá fazer parte de outro, sob pena de os dois trabalhos terem suas inscrições canceladas;
- III. Somente serão aceitas as inscrições dos trabalhos indicados pelas comissões de avaliação das Feiras Regionais de Matemática que foram oficializadas junto à comissão permanente das Feiras de Matemática de Santa Catarina;
- IV. As inscrições dos trabalhos deverão ser realizadas no período de 10 de agosto de 2019 a 09 de setembro de 2019 diretamente no link disponível no site <http://www.furb.br/lmf> ; e o prazo para que a homologação parcial das inscrições pela Comissão de Inscrição de Trabalhos seja realizada e publicada deverá ser até o dia 12 de setembro de 2019 e a homologação final até o dia 19 de setembro de 2019.

Parágrafo Único. A CCO decidiu na primeira reunião de 2019, abrir uma exceção para a Regional de Jaraguá do Sul que fará inscrição no dia 11/09 com os resumos no padrão utilizado naquela Feira Regional, sendo os trabalhos deferidos com restrição e tendo até o dia 16/09 para enviar os relatos de experiência conforme o *template*. Isto aconteceu porque esta Regional já havia marcado a data da Feira Regional para o dia 11/09 antes que os prazos fossem definidos pela Comissão Permanente.

- V. A inscrição dos trabalhos será realizada pelo professor responsável pelo trabalho classificado na Feira Regional de Matemática e coordenada pelos representantes da GERED/UA/SEMED que pertence, junto da CCO da 35ª Feira Catarinense de Matemática;
- VI. Os trabalhos das categorias: Educação Especial e Educação Infantil poderão ter 02 professores orientadores;
- VII. O relato de experiência e/ou pesquisa do trabalho deverá seguir as normas estabelecidas neste regimento. O mesmo deverá apresentar no mínimo 1.000 palavras, limitado a 07 páginas, devendo seguir a formatação do *template* disponível no site do Laboratório de Matemática da FURB: <http://www.furb.br/web/4461/feiras-de-matematica/documentos-essenciais> , no site do IFC: <http://ifc.edu.br/extensaoestagio/eventos/feiras-de-matematica/> e no site da SBEM: <http://www.sbemrasil.org.br/feiradematematica/documentos.html>. O relato de experiência e/ou pesquisa deverá estar no formato .doc e ser inserido on-line, quando for efetuada a inscrição. O link de acesso a inscrição também estará disponível em <http://www.furb.br/lmf>. Para preencher o formulário de inscrição com envio do arquivo é necessário ter uma conta de e-mail do Gmail. O conteúdo e correção gramatical do texto serão de responsabilidade do professor orientador. O limite do tamanho do arquivo é de 5 Mb;
- VIII. Todos os relatos de experiência e/ou pesquisa serão avaliados por, no mínimo, 01 (um) avaliador *ad hoc* depois da Feira. Caso haja necessidade de correções/ajustes o mesmo deverá ser concluído e encaminhado no máximo em 60 dias do envio pelo comitê científico da ficha de avaliação. Não serão publicados nos Anais do evento os relatos de experiência que não respeitarem esse prazo e/ou não apresentaram seu trabalho na Feira.
- IX. Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma das seguintes categorias: Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio, Educação Superior, Professor ou Comunidade e nas modalidades: Materiais e/ou Jogos Didáticos, Matemática Aplicada e/ou inter-relação com Outras Disciplinas, Matemática Pura;
- X. A inscrição dos trabalhos deverá estar de acordo com o ano escolar em que o aluno está matriculado na instituição;
- XI. Poderá se inscrever na categoria Educação Especial expositores que frequentam o atendimento educacional especializado no contra turno do ensino regular, orientado pelo professor do atendimento, bem como os demais expositores que estejam fora da idade escolar e frequentam alguma instituição de atendimento especializado;
- XII. Os expositores com deficiência, inscritos na categoria Educação Especial, ou não, deverão preencher ficha complementar (“cadastro de identificação dos expositores com deficiência”) a ficha de inscrição;
- XIII. O preenchimento incompleto da ficha de inscrição, bem como a falta de qualquer documentação solicitada no presente regimento, implicará no automático cancelamento da inscrição do trabalho, sem qualquer aviso prévio e sem que haja qualquer direito a ressarcimento por perdas e danos, ou danos morais, em razão deste cancelamento.
- XIV. A apropriação indevida de trabalhos será passível de punição prevista em lei (Plágio), conseqüentemente o trabalho será desclassificado;
- XV. Em hipótese alguma serão aceitos trabalhos entregues após a data estabelecida.

CAPÍTULO VI

Da Seleção

Art. 28 Serão aceitas as inscrições de trabalhos indicados de Feiras Regionais de Matemática, oficializadas junto a CCO da Feira Catarinense até o prazo de 29 de abril de 2019.

- I. Entende-se por Feira Regional de Matemática uma Feira específica de Matemática, que envolve vários municípios pertencentes a uma mesma Gerência de Educação ou Unidade de Atendimento;
- II. A Comissão Permanente das Feiras de Matemática e a CCO definiram na primeira reunião de 26 de março de 2019, pelos presentes que o número de trabalhos a serem expostos nesta Feira é de, no máximo, 155 trabalhos, sendo que 150 trabalhos serão distribuídos entre as Regionais participantes e 5 serão adicionados a Regional de Campos Novos.

Parágrafo Único. Nas próximas Feiras Catarinenses de Matemática, se a instituição promotora desejar ampliar o número de vagas para a sua regional, deve oferecer esse número em dobro. Desta forma, a cada vaga solicitada para sua regional deverá ser oferecida uma vaga para ser distribuída entre as outras Regionais.

- III. Foram homologados, na segunda reunião realizada no dia 14 de maio de 2019, para as Feiras Regionais o número de trabalhos, como segue: Araranguá (05), Blumenau (14), Brusque (11), Campos Novos (16), Concórdia (09), Criciúma (05), Florianópolis (05), Ibirama (07), Itajaí (08), Ituporanga (12), Jaraguá do Sul (10), Joaçaba (06), Joinville (12), Rio do Sul (12), Seara (06), Taió (08), Timbó (09).

CAPÍTULO VII

Dos Expositores

Art. 29 Os expositores e/ou orientadores, inscritos no evento, oriundos de Instituições Públicas, Comunitárias e/ou Privadas que pertencem às categorias Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e/ou Profissionalizante, Educação Superior, Educação Especial, Professores e comunidade em geral.

Art. 30 Os expositores poderão ficar alojados em escolas da rede estadual de ensino, sob responsabilidade do professor orientador ou responsável pelo o trabalho.

Art. 31 São deveres dos estudantes expositores da 35ª Feira Catarinense de Matemática:

- I. Conhecer o assunto do projeto a ser apresentado;
- II. Apresentar o assunto ao público e aos avaliadores com clareza, adequação de linguagem e objetividade;
- III. Respeitar o julgamento dos avaliadores;
- IV. Aceitar o estande que lhe for designado e nele montar seu trabalho;
- V. Manter o local do estande, alojamento e sanitários em boas condições de ordem e limpeza;
- VI. Colaborar com seus colegas expositores, não interferindo, sob hipótese alguma, no trabalho dos outros;
- VII. Colaborar com o silêncio no local do trabalho;
- VIII. Organizar a exposição dos trabalhos de modo que não causem poluição de qualquer natureza ou danos aos demais trabalhos;
- IX. Respeitar as decisões dos grupos de trabalho ou da Coordenação;
- X. Usar permanentemente o crachá de identificação nas atividades do evento;
- XI. Manter pelo menos um aluno no estande durante o horário de visitação pública à Feira;

- XII. Realizar com o devido cuidado, a desmontagem dos estandes após a autorização da CCO da Feira, deixando o ambiente limpo;
- XIII. Trazer todo o material necessário (fita adesiva, papel, cartolina, equipamentos eletrônicos, adaptador para tomada, extensão, computador, vídeo, TV, DVD etc.) para a apresentação do trabalho;
- XIV. Apresentar, no estande, uma cópia do relato de experiência. (Fica a critério de cada grupo expositor apresentar projeto, relatório, portfólio, diário de bordo e/ou outro material que reúna elementos norteadores do trabalho);
- XV. Apresentar, por escrito e com justificativa assinada, as reclamações ou sugestões à Secretaria Geral, por intermédio do professor orientador do trabalho nos dias do evento;
- XVI. O não cumprimento dos horários estabelecidos na programação do evento implicará na não avaliação do trabalho, sem qualquer aviso prévio e sem que haja qualquer direito a ressarcimento por perdas e danos, e o trabalho será certificado como Participação, não recebendo premiação de Destaque ou Menção Honrosa.

Parágrafo Único: Os interessados em participar da Feira deverão adequar-se a este regimento.

CAPÍTULO VIII

Das Unidades Escolares Expositoras

Art. 32 São responsabilidades de cada Unidade Escolares/Instituições Expositoras

- I. Designar o professor orientador de trabalho como o responsável para acompanhar seus alunos expositores durante a realização do evento;
- II. Enviar juntamente com ficha de inscrição, o material solicitado nas instruções da mesma.
- III. Providenciar o transporte dos alunos expositores e do professor orientador com o(s) respectivo(s) trabalho(s) de sua cidade até o município de Campos Novos, bem como, manter o meio de transporte disponível durante o evento;
- IV. Caso ocorra a alteração ou divergência em relação aos nomes dos expositores e orientadores informar o nome completo, RG, certidão de nascimento, naturalidade, data de nascimento do expositor no ato do credenciamento.

Parágrafo único: O não comparecimento de trabalhos inscritos e homologados na 35ª Feira Catarinense de Matemática implicará na redução de vagas da GERED/UA/SEMED em igual ao número de ausência no evento, caso não haja uma justificativa plausível.

CAPÍTULO IX

Dos Responsáveis/Professor Orientador

Art. 33 Ao professor orientador cabem as seguintes responsabilidades:

- I. Preocupar-se com o bem-estar de seus alunos, bem como orientá-los quanto ao comportamento e atitudes, no evento e fora dele;
- II. Coordenar montagem e organização dos trabalhos nos estandes;
- III. Acompanhar e permanecer junto aos seus alunos nos locais de exposição quando oportuno;
- IV. Zelar para que seus alunos mantenham a ordem, a limpeza e a conservação dos seus estandes durante a Feira, realizar a retirada de todo o material no término da mesma;
- V. Manter pelo menos um aluno no estande durante o horário de visitação pública à Feira;
- VI. Saber a quem se dirigir em caso de emergência ou reclamação;
- VII. Orientar seus alunos no sentido de facilitar os trabalhos de avaliação;
- VIII. Organizar e supervisionar todas as tarefas e horários estabelecidos pela CCO;
- IX. Realizar o desmonte dos estandes e entregar o local limpo;
- X. Acompanhar, orientar e assessorar os alunos em todas as atividades.
- XI. Fazer parte da Comissão de Avaliação dos Trabalhos, se convocado pela CCO.

CAPÍTULO X

Da Avaliação

Art. 34 A Comissão de Avaliação, designada pela CCO, é responsável pela coordenação da avaliação dos trabalhos expostos.

Art. 35 Critérios gerais de avaliação:

- I. **Comunicação (oral e escrita) do trabalho:** clareza, domínio e desenvoltura na apresentação, adequação da linguagem, objetividade, dinâmica e disposição dos expositores, coerência entre linguagem falada e escrita;
- II. **Conteúdo matemático:** domínio do conteúdo matemático desenvolvido no trabalho, de acordo com a categoria e ano escolar (equivalente, no mínimo);
- III. **Qualidade científica:** organização e sistematização do resumo expandido, metodologia e conceitos científicos aplicados e resultados, considerando o ano e a idade. Disposição dos elementos da apresentação no estande;
- IV. **Relevância científico-social:** contribui para a formação de conceitos específicos da área, de atitudes e de procedimentos.

§ 1º - Todo trabalho deverá ter seu relato de experiência e/ou pesquisa no local.

§ 2º - Os critérios serão aplicados de acordo com as respectivas categorias/modalidades.

Art. 36 Critérios específicos de avaliação (por modalidade):

- I. **Materiais e/ou Jogos Didáticos:** material que tem como características o uso de propriedades matemáticas. São recursos educacionais através dos quais, pela exploração, discussão e análise elaboram-se conceitos, tiram-se conclusões e constrói-se o conhecimento matemático;
- II. **Matemática Aplicada e/ou Inter-relação com Outras Disciplinas:** a matemática é um recurso para a aplicação direta como forma de se obter um resultado concreto dentro de uma atividade, por assuntos e por métodos;
- III. **Matemática Pura:** trabalho sobre conceitos, operações e propriedades da matemática.

Art. 37 A Comissão Permanente das Feiras, a CCO e demais comissões realizarão um relatório avaliativo de todas as etapas da Feira.

CAPÍTULO XI

Da Premiação

Art. 38 Finalizado o processo de avaliação, cada trabalho será premiado com 01 troféu e medalhas para todos os expositores, na condição de Destaque ou Menção Honrosa.

Art. 39 À CCO fica reservado o direito de conceder premiação especial para autoridades presentes.

CAPÍTULO XII

Do Comitê Científico

Art. 40 Compete ao Comitê Científico o envio dos relatos de experiência aos avaliadores *ad hoc* para análise de formatação e sugestões de melhoria dos mesmos.

Parágrafo único: o Comitê Científico poderá fazer adequações de formatação dos relatos de experiência para publicação no Anais.

Art. 41 O Comitê Científico definirá, em conjunto com a CCO, os prazos de envio da ficha de avaliação ad hoc aos orientadores, e o prazo para envio da versão final. Caberá também ao Comitê Científico a publicação do edital de homologação dos trabalhos aceitos para publicação nos Anais da 35ª Feira Catarinense de Matemática, informando o prazo para apresentação de recursos. O cronograma para a 35ª Feira Catarinense de Matemática se encontra no Quadro IV.

QUADRO IV – PRAZOS DO COMITÊ CIENTÍFICO

Avaliação ad hoc	Até 22/10/2019
Envio para os orientadores	Até 03/11/2019
Prazo para o orientador encaminhar a versão final	Até 31/01/2020
Publicação do edital de homologação dos relatos que serão publicados	Até 07/02/2020
Publicação final do edital de homologação dos relatos que serão publicados	Até 23/02/2020
Publicação dos Anais	Até a 36ª Feira Catarinense

CAPÍTULO XII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 42 Para cada trabalho exposto será reservado um espaço de aproximadamente 2 m de comprimento por 1m de profundidade, com 02 carteiras, 02 cadeiras e uma saída de energia elétrica de acordo com o novo padrão de tomadas brasileiro.

Art. 43 Os trabalhos inscritos e aceitos deverão se enquadrar em uma das categorias e modalidades previstas na inscrição.

Parágrafo Único: Os trabalhos poderão ser de qualquer área de estudo ou disciplina desde que relacionados com a MATEMÁTICA

Art. 44 Somente a CCO, por motivos excepcionais, poderá alterar o regimento.

Art. 45 Em nenhuma hipótese será permitida a propaganda política ou religiosa durante a realização do evento.

Parágrafo Único: O não cumprimento desta determinação poderá levar a CCO a dispensar o trabalho e seus expositores.

Art. 46 A CCO e demais comissões não se responsabilizam por estragos que venham a ocorrer com o material exposto.

Art. 47 Cada Regional deverá apresentar na 35ª Feira Catarinense de Matemática trabalhos de, no mínimo, três categorias e, pelo menos, duas instituições de ensino.

Parágrafo Único. A Regional que não atender este artigo perderá uma vaga na próxima Feira Catarinense de Matemática.

Art. 48 Quando uma Regional não participar de uma Feira Catarinense voltará a participar com o número mínimo de trabalhos que é cinco.

Parágrafo Único. As vagas para Regional referentes no *caput* deste artigo, serão cedidas por aquelas que não têm representatividade nas reuniões da Comissão Permanente, mesmo com justificativa.

Art. 49 Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela CCO através da solicitação das partes interessadas, através de requerimento (de acordo com o item XIV, do artigo 34).

Art. 50 Os participantes desta Feira autorizam, desde já, a utilização de seu nome e/ou imagem, sem que isto acarrete ônus aos Integrantes da CCO e as Instituições Promotoras.

Art. 51 O presente regimento está aprovado pelos integrantes das Entidades Promotoras, entra em vigor a partir da data da aprovação e é assinado pela CCO da 35ª Feira Catarinense de Matemática.

Campos Novos, 14 de maio de 2019.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Universidade Regional de Blumenau -FURB

Laboratório de Matemática

Viviane Clotilde da Silva

Janaina Poffo Possamai

Jonathan Gil Müller

feiramat@furb.br

(47) 3321-0392 (telefone e wattsApp)

Instituto Federal Catarinense – IFC

Fatima Peres Zago de Oliveira

Marília Zabel

Ruy Piehowiak

projetoferiras.riodosul@ifc.edu.br

(47) 3325-8600

Katia Hardt Siewert

katia.siewert@if.edu.br

(47) 3803 - 7272

Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC (campus Criciúma)

Bazilício de Andrade

bazilicio.andrade@ifsc.edu.br

(48) 98451-3057

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campos Novos

Evanilda Corrêa

sme@camposnovos.sc.gov.br

(49)3541-2737

(49) 99809-7225

Beloni Bueno Nunes
smeininfantil@camposnovos.sc.gov.br
(49)3541-2737

Zeide Delavy Gris
sme.fundamental@camposnovos.sc.gov.br
(49)99995-5791
(49)3541-2737

GERED – Campos Novos
Luiz Carlos Turcatto
luizturcatto@sed.sc.gov.br
(49) 98867-1038

COMITÊ CIENTÍFICO

Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC (campus Criciúma)
Bazilício de Andrade
bazilicio.andrade@ifsc.edu.br
(48) 98451-3057

Instituto Federal Catarinense – IFC
Katia Hardt Siewert
katia.siewert@if.edu.br
(47) 3803 - 7272

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO

Universidade Regional de Blumenau -FURB
Laboratório de Matemática
Viviane Clotilde da Silva
Janaina Poffo Possamai
Jonathan Gil Müller
feiramat@furb.br
(47) 3321-0392 (telefone e WhatsApp)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Universidade Regional de Blumenau -FURB
Laboratório de Matemática
Viviane Clotilde da Silva
Janaina Poffo Possamai
Jonathan Gil Müller
feiramat@furb.br
(47) 3321-0392 (telefone e WhatsApp)

Instituto Federal Catarinense – IFC

Fatima Peres Zago de Oliveira

Marília Zabel

projetoferas.riodosul@ifc.edu.br

(47) 3325-8600

SEMED – Gaspar

Carla Peres de Souza

cperessouza@yahoo.br

(47) 984222032

COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO

Instituto Federal Catarinense – IFC

Morgana Scheller

Ruy Piehowiak

projetoferas.riodosul@ifc.edu.br

(47) 3325-8600